

LEI MUNICIPAL N.º 963, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo, inscrita no CNPJ n.º 83.506.030/0007.97, com sede no município de Quilombo - SC, para contribuir na manutenção e custeio de suas atividades, no valor R\$ 90.792,00 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais), divididos em seis parcelas de R\$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais), a serem pagas durante o ano de 2013, a partir da celebração do convênio.

§ 1º. Como contraprestação, a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar serviços médicos hospitalares aos munícipes de União do Oeste, que deles necessitarem, conforme será fixado no Termo de Convênio.

§ 2º. A Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 18 de março 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada

